



## CONTROLE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-038505

### [REVISÃO 01]

a) A data de Abertura do certame não sofreu alteração tendo em vista que trata-se erro de reconhecimento de referência cruzada pelo Editor de Texto.

#### **b) Onde se lê:**

15.4. Os profissionais a serem pontuados deverão integrar a EQUIPE DE TRABALHO conforme indicado no MODELO (C) e previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Edital.

15.9. Para fins de pontuação do critério de titulação da EQUIPE DE TRABALHO, deverão ser apresentados os diplomas conforme disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Edital;

15.10. Serão considerados livros e publicações (artigos) sobre o tema (qualidade da água e tratamento de água) publicados em revistas nacionais e internacionais científicas com indexação no Qualis/Capes na área de Engenharia; apresentar na forma do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da primeira página do trabalho com as informações que comprovem a publicação e ISBN da revista; no caso de livros, apresentar comprovação com número do ISBN.

20.2. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem pontuação mínima de 7,00 pontos, conforme disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Edital.

21.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, relativas aos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e 15.1, ou, ainda, que não atenderem ao artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **Deverá ser lido:**

15.4. Os profissionais a serem pontuados deverão integrar a EQUIPE DE TRABALHO conforme indicado no MODELO (C) e previsto no **item 11.1.1** do Edital.

15.9. Para fins de pontuação do critério de titulação da EQUIPE DE TRABALHO, deverão ser apresentados os diplomas conforme disposto no **item 8.3** do Edital;

15.10. Serão considerados livros e publicações (artigos) sobre o tema (qualidade da água e tratamento de água) publicados em revistas nacionais e internacionais





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

científicas com indexação no Qualis/Capes na área de Engenharia; apresentar na forma do **item 8.3** da primeira página do trabalho com as informações que comprovem a publicação e ISBN da revista; no caso de livros, apresentar comprovação com número do ISBN.

20.2. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem pontuação mínima de 7,00 pontos, conforme disposto no **item 15.3** do Edital.

21.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, relativas aos subitens **16.2, 16.3, 16.4 e 16.5**, ou, ainda, que não atenderem ao artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Itajaí, 03 de janeiro de 2019.

**Diego Antônio da Silva**  
Diretor Geral  
SEMASA

**Márcio Venício Bernadino**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações em exercício  
SEMASA



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**